

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmos. Srs.  
Diretores da  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**  
**Goiânia-GO**

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas financeiras.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

E.S.: 16/03/20 Prot.: 1273627

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

*Ciuradoria da Fundação de Comunicação Social Pública*

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO

000887/O

**AVERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 05720-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Mariem Gladys Ferreira Machado Jayme*  
P. Promotora de Justiça  
*Ciuradoria da Fundação de Comunicação Social Pública*

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Ciudadela de Fundação da Comarca de Goiânia</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/5 CRC-GO 000887/0</p> <p><b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de maio de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> <b>Marlem Glaucia Ferreira Machado Jayme</b> 0º Promotora de Justiça <i>Ciudadela de Fundação da Comarca de Goiânia</i></p>
---

financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2020.

**M A S T E R S**

**Auditores Independentes S/S  
CRC- 000887/0-GO**

Jorge Otavio A. A. Rodrigues  
Contador  
CRC GO013505/0-9

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Casa Civil da Fundação da Cidade de Goiânia</i> <b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/0 <b>AVERAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND. <i>Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> <small>9º Promotora de Justiça Casa Civil da Fundação da Cidade de Goiânia</small>
---

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA****CNPJ 00.799.205/0001-89****Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras****em 31 de dezembro de 2019**

S. S. 16/03/20 Prot.: 1273627

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS***Ciúme de Fazendas da Comarca de Goiânia***ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO 000867/O

**AVERAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme**9º Promotoria de Justiça**Ciúme de Fazendas da Comarca de Goiânia*

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

#### APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao objetivo previsto em nosso contrato de prestação de serviço de auditoria voltada ao exame das demonstrações financeiras dessa entidade, relativo ao exercício de 2019, apresentamos o presente relatório de forma subsidiária ao relatório (Parecer de auditoria) com objetivo de descrever mais analiticamente aspectos relativos as análises realizadas, procedimentos, comentários complementares e anexos com os principais documentos e informações obtidas durante o curso da auditoria que embasaram a formação de opinião para a emissão do parecer de auditoria, contemplando os assuntos julgados mais relevantes.

A seleção dos procedimentos de auditoria aplicados foi feita levando-se em conta nossa avaliação dos riscos de distorção em informações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Foram analisados os procedimentos contábeis adotados, a idoneidade da documentação e a política adotada para aplicação dos recursos, considerando as disposições legais e contratuais. Foram observadas, ainda, as legislações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e os controles internos, voltados para administração da Fundação e seus Projetos, envolvendo:

- Exames de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e orientações técnicas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e compreenderam a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema de controles internos; b) constatação em base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Fundação.
- Exame dos movimentos financeiros e contábeis, bem como na avaliação dos principais procedimentos e dos controles internos adotados, que envolvam a área contábil, financeira, pessoal com vistas permitir a emissão de Relatório sobre referidas informações.

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/O</p> <p><b>AVERAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Marcem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> Promotora de Justiça <i>Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia</i></p>
---

**Fundação de Apoio à Pesquisa  
Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras  
findo em 31 de dezembro de 2019**

**SUMÁRIO**

COMENTÁRIO 1 - CONFIRMAÇÃO DOS SALDOS DE CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	4
COMENTÁRIO 1.1 - CONFIRMAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS	6
COMENTÁRIO 2 - DEPÓSITOS EM CAUÇÃO	6
COMENTÁRIO 3 - RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTAS A RECEBER	7
COMENTÁRIO 4 - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PDD (PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS)	8
COMENTÁRIO 5 - RELATÓRIO DE ESTOQUES	10
COMENTÁRIO 6 - BLOQUEIOS JUDICIAIS	10
COMENTÁRIO 7 - INVESTIMENTOS - FUNDO PATRIMONIAL	10
COMENTÁRIO 8 - CLIENTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
COMENTÁRIO 9 - IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	11
COMENTÁRIO 10 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	12
COMENTÁRIO 11 - LAUDO DE IMPAIRMENT / TESTE DE RECUPERABILIDADE	12
COMENTÁRIO 12 - RELATÓRIO DE CONTAS A PAGAR - FORNECEDORES	12
COMENTÁRIO 13 - RELATÓRIO DE DEMANDAS JUDICIAIS	13
COMENTÁRIO 14 - PROVISÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14
COMENTÁRIO 15 - PROVISÕES DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14
COMENTÁRIO 16 - EMPRÉSTIMOS ENTRE CENTROS DE CUSTOS	15
COMENTÁRIO 17 - FUNDO INSS	15
COMENTÁRIO 18 - FUNDO FINANCEIRO	15
COMENTÁRIO 19 - PROJETOS A EXECUTAR	16
COMENTÁRIO 20 - CERTIDÕES NEGATIVAS	16
COMENTÁRIO 21 - TRANSPARÊNCIA	17
COMENTÁRIO 22 - CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	17
COMENTÁRIO 23 - REGULAMENTO DE GESTÃO	17
COMENTÁRIO 24 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SEDE DA FUNAPE	17
COMENTÁRIO 25 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ANALISADOS	17
COMENTÁRIO 26 - CONFIRMAÇÃO REGISTRO DIÁRIO E RAZÃO DE 2018 NO CARTÓRIO	18
COMENTÁRIO 27 - DIÁRIO E RAZÃO DE 2019	18
COMENTÁRIO 28 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR	18
COMENTÁRIO 29 - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	18

E.S.: 16/03/20 Prot.: 1273627

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Ciadaria de Fundações da Comarca de Goiânia

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes 5/5 CRC-GO

000887/O

**VERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3042-FUND.

*Mariem Gladys Ferreira Machado Juyme*  
6º Promotor de Justiça  
Ciadaria de Fundações da Comarca de Goiânia

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

COMENTÁRIO 30 – BALANÇETES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS	19
COMENTÁRIO 31 - REVISÃO DE ATAS DE REUNIÃO	19
COMENTÁRIO 32 – PARCELAMENTO FISCAL	20
COMENTÁRIO 33 - ANÁLISE DE EVENTOS SUBSEQUENTES	20

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Ciudadela de Fátima/GO</i>
<b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b>
Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO
000887/O
<b>VERBAÇÃO AUTORIZADA</b>
Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.
<i>Mariem Góisays Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotora de Justiça <i>Ciudadela de Fátima/GO</i>

E.E.: 16/03/20 Prot.: 1273627

**Fundação de Apoio à Pesquisa**  
**Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras**  
**findo em 31 de dezembro de 2019**

**COMENTÁRIO 1 - CONFIRMAÇÃO DOS SALDOS DE CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Representa os recursos financeiros de disponibilidade imediata, que estão mantidos em caixa, contas correntes, e aplicações financeiras distribuídas em diversos centros de custos, os quais são detalhados sinteticamente conforme segue:

**Sem Restrição**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2019</b>
Banco conta movimento (a)	6.087,09
Aplicações financeiras (b)	4.139.989,98
Poupança	132.636,96
<b>Total</b>	<b><u>4.278.714,03</u></b>

**Com Restrição**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2019</b>
Caixa	6.444,60
Banco conta movimento (a)	2.560.424,00
Aplicação financeiras (b)	67.417.011,00
Poupança (c)	2.621.017,63
Pag Seguro projetos	2.917,55
<b>Total</b>	<b><u>72.607.814,78</u></b>

**Total Geral** **76.886.521,81**

**Procedimentos adotados**

- Análise dos controles de caixa (numerário), bem como confronto dos boletins de caixa com os saldos contábeis.
- Efetuamos o procedimento de confirmação de saldos bancários diretamente com as instituições financeiras, e após recebimento das respostas, confrontamos os saldos informados nas conciliações contábeis.

S.E.: 16/03/20 Prot.: 127327

**Resultados Obtidos**

**Caixa**

A movimentação do caixa é utilizada basicamente para pagamento de despesas de pequenos valores e apresentou-se dentro da normalidade com relação às atividades

<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> Curadoria de Fazenda Pública do Conselho de Contabilidade e Auditoria</p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000867/O</p> <p style="text-align: center;"><b>VERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p style="text-align: center;"><i>Marlene Glayys Ferreira Machado Jayme</i> Promotora de Justiça Curadora de Fazenda Pública do Conselho de Contabilidade e Auditoria</p>
--

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

da Fundação. Foram analisadas a documentação comprobatória com movimentação registrada no financeiro e na contabilidade dos meses de janeiro, março, junho, outubro e dezembro/2019 não tendo sido encontradas ocorrências.

Os saldos de caixa, em 31/12/2019, evidenciados nos boletins de caixa foram confrontados com os correspondentes saldos contábeis, evidenciado no Anexo 1.1, não apresentando divergências.

O saldo em caixa da administração foi totalmente depositado em conta bancária, passando o saldo zerado no balanço de 31/12/2019.

### Bancos Contas Corrente

Os saldos contábeis dos bancos foram analisados e confrontados com os extratos bancários e circularização obtidos junto às instituições financeiras do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, conforme apresentado no Anexo 1.2 e 1.3.

### Aplicações financeiras

Os Saldos contábeis das aplicações financeiras foram analisados e confirmados junto às instituições financeiras, através dos extratos bancários e por procedimento de circularização de saldos junto a instituições financeiras Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, conforme apresentado no Anexo 1.2 e 1.3.

Os rendimentos das aplicações financeiras foram devidamente contabilizados em observância ao regime de competência.

Após discussão com a Administração e o Dpto. Contábil da Fundação, e por nossa orientação as aplicações com resgate com prazo superior a 90 dias foram contabilizadas fora do grupo de caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03, abaixo transcrita:

*"Caixa e equivalentes de caixa. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição."*

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Ciudadania de Famílias e da Comunidade de Goiás</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000067/O</p> <p><b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Mariem Góis Pereira Machado Tayme</i> P.º Promotora de Justiça <i>Ciudadania de Famílias e da Comunidade de Goiás</i></p>
---

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

#### COMENTÁRIO 1.1 - CONFIRMAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS

Planilha demonstrando o disponível

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 31/12/2019

RESUMO DE CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA COM SEGREGAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS

Grupos constante do Balanço Contábil	Caixa em Espécie	Conta Corrente	Conta Poupança	Conta Aplicação	Conta Fundo Patrimonial no Ativo Não Circulante Investimentos	Saldo Cartão Sodexo	Paypal	Pag Seguro	Sub Total Caixa e Equivalentes de Caixa	Conta Caução	Total Geral (Disponibilidades + Caução)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10=(1+2+3+4+5+6+7+8+9)	11	12=(10-11)
1 - Administração	-	6.007,09	132.636,06	4.139.002,98	695.762,90	-	-	-	4.974.469,93	508.157,16	5.482.627,09
2 - Projetos de Terceiros	6.444,60	2.560.424,00	2.621.017,63	67.417.011,00	-	-	-	-	2.917,55	72.607.814,78	-
3 - Saldo Total Contábil (1 + 2)	6.444,60	2.566.511,09	2.753.654,59	71.556.993,98	695.762,90	-	-	-	2.917,55	77.582.284,71	508.157,16
											78.090.441,87

Saldo em 31/12/2019 conforme documentos comprobatórios (Extratos, Declarações de saldos dos bancos, Declarações de saldo em caixa, etc)

	Caixa em Espécie	Conta Corrente	Conta Poupança	Conta Aplicação	Conta Fundo Patrimonial no Ativo Não Circulante Investimentos	Saldo Cartão Sodexo	Paypal	Pag Seguro	Sub Total Caixa e Equivalentes de Caixa	Conta Caução	Total Geral (Disponibilidades + Caução)
4 - Saldo Relatório de Caixa	6.444,60	-	-	-	-	-	-	-	6.444,60	-	6.444,60
5 - Saldo Relatório Circularização Banco do Brasil		2.543.654,63	2.753.654,59	69.504.114,40	695.762,90	-	-	-	74.577.106,52	-	74.577.106,52
6 - Saldo Relatório Circularização Banco CEF		22.856,46	-	2.971.079,58	-	-	-	-	2.995.736,04	508.157,16	3.503.893,20
7 - Saldo Cartão Sodexo		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Saldo Paypal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - Saldo Pag Seguro		-	-	-	-	-	-	-	2.917,55	2.917,55	-
10 - Saldo Total Conf Rel. Banc., Caixa e Outros (4+5+6+7+8+9)	6.444,60	2.566.511,09	2.753.654,59	71.556.993,98	695.762,90	-	-	-	2.917,55	77.582.284,71	508.157,16
11 - Diferença a Conciliar (3 - 10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Vide anexo 1

#### COMENTÁRIO 2 - DEPÓSITOS EM CAUÇÃO

##### Descrição

Caução centros de custos (35.024/35.025)

Total

31/12/2019

508.157,16

508.157,16

Os valores registrados a título de caução correspondem a depósitos realizados em atendimento ao convênio firmado entre Agência Nacional de Petróleo - ANP e o consórcio UFG/FUNAPE (Contrato nº 1.030/13 – ANP-007.634, Contrato nº 7.088/13 – ANP-008.638), cuja justificativa é a realização dos serviços de coleta e análise físico-química de combustíveis nos Estados de Goiás e Tocantins e serviços de construção da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital das Clínicas-UFG. Tais valores tem previsão de retorno ao final do projeto, observações feita também na auditoria anterior.

Após discussão com a Administração e o Dpto. Contábil da Fundação, verificamos que os valores registrados a título de caução, possuem previsão de baixa no exercício em curso (2020) Desta forma, a classificação no ativo circulante está adequada.

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Catarinense de Fazendas de Comunicações de Goiás</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/5 CRC-GO</p> <p>DOC/0</p> <p><b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, auto n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Marlene Gladys Ferreira de Mafaldo Jayme</i> 9º Promotora da Justiça <i>Catarinense de Fazendas de Comunicações de Goiás</i></p>
--

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

Constatamos, mediante informação bancária, que não houveram rendimentos a serem reconhecidos contabilmente, uma vez que as aplicações estão corrigidas pela TR – Taxa Referencial, a qual esta zerada nos últimos anos.

Vide anexo 2

### COMENTÁRIO 3 - RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTAS A RECEBER

Descrição	31/12/2019
Clientes a receber por vendas	4.399,10
Notas fiscais a receber	12.613.076,38
<b>Total</b>	<b><u>12.617.475,48</u></b>

Os valores acima correspondem às movimentações de origem das atividades operacionais administrados pelos Centros de Custos e seus respectivos aditivos, firmado com os contratantes.

Verificamos que o saldo do relatório analítico de contas a receber emitido pelo sistema financeiro está devidamente conciliado com o saldo contábil.

Efetuamos análise da idade da carteira de contas a receber. Essa análise se faz importante visando identificação da necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos. Essa avaliação identificou necessidade de provisionamento, a qual será comentada em item específico nesse relatório.

Efetuamos testes de verificação de liquidação de títulos. Em nossos testes constatamos que as baixas financeiras e contábeis foram realizadas de forma regular, não apresentando nenhuma anormalidade.

Conforme já mencionado nas auditorias anteriores, ainda existem títulos em aberto (pendentes) com datas antigas, para os quais a administração informou que a baixa somente poderá ocorrer após o encerramento ou autorizações dos coordenadores dos centros de custos.

Apresentamos a seguir o resumo por centro de custo da carteira vencida há mais de 360 dias:

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS Casa Civil da Presidência da Corte de Contas de Goiás</p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Membros Auditores Independentes S/S CRC-GO 0000007/0</p> <p><b>VERBAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotora de Justiça Casa Civil da Presidência da Corte de Contas de Goiás</p>
---

**Fundação de Apoio à Pesquisa**  
**Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras**  
**findo em 31 de dezembro de 2019**

C.CUSTO	2014	2015	2016	2017	2018	Total Geral
3046	-	-	-	2.389,40	1.336,20	3.725,60
6174	-	5.894,20	-	-	-	5.894,20
6175	1.078,00	1.080,00	-	940,00	-	3.098,00
6176	-	600,00	-	-	-	600,00
6183	-	-	-	-	4.900,00	4.900,00
6184	-	-	1.465,00	-	4.200,00	5.665,00
6185	-	10.582,50	27.335,21	66.795,49	54.072,47	158.785,67
6187	-	-	1.200,00	-	3.700,00	4.900,00
6191	-	-	-	200,00	200,00	400,00
7207	-	-	-	1.937,50	2.950,50	4.888,00
7208	-	-	-	7.500,00	-	7.500,00
7214	-	-	-	875.000,00	-	875.000,00
7215	-	-	-	-	120,00	120,00
8168	-	-	-	-	784,60	784,60
11191	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00
11194	-	4.335,00	-	-	-	4.335,00
11196	-	-	-	1.990,00	180,00	2.170,00
11197	-	-	332,00	4.319,26	7.388,24	12.039,50
11198	-	-	860,00	23.358,25	12.176,00	36.394,25
11199	-	-	-	6.071,40	7.307,55	13.378,95
11208	-	-	-	-	990,00	990,00
21053	-	-	-	2.800,00	8.730,00	11.530,00
21067	-	-	-	-	216,60	216,60
30032	-	-	-	240.000,00	-	240.000,00
32071	-	-	-	-	25.000,00	25.000,00
33134	-	-	-	-	2.800,00	2.800,00
35009	-	-	1.193,19	2.581,17	141,90	3.916,26
45124	-	-	-	-	658,60	658,60
47120	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
53.071.011	-	-	-	-	547.465,99	547.465,99
<b>Total Geral</b>	<b>1.078,00</b>	<b>22.491,70</b>	<b>32.385,40</b>	<b>1.235.882,47</b>	<b>710.318,65</b>	<b>2.002.156,22</b>

Vide anexo 3

**COMENTÁRIO 4 - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PDD (PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS)**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança de créditos. A política adotada pela Fundação quanto a constituição de provisão para perda de títulos de

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS Curadoria de Fiscalização da Comarca de Goiânia</p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico da Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/O</p> <p><b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Marlem Gladys Pereira Machado Jucyne</i> 9º Promotoria de Justiça Curadoria de Fiscalização da Comarca de Goiânia</p>
--

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

crédito é a emanada pelo CPC 48. A Fundação, após recomendação da auditoria adotou esse CPC 48.

O CPC 48, entre outros aspectos, também substituiu o modelo de "perda incorrida" do CPC-38 por um modelo de perda de crédito esperada. Isso exige um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que foram determinadas com base em probabilidades históricas apresentadas pela Fundação.

Foi efetuado a avaliação das estimativas de provisão para devedores duvidosos, os quais foram considerados satisfatórios.

Os critérios adotados são os seguintes:

- títulos com vencimento acima de 360 dias,
- Estimativa de perda futura sobre a carteira a vencer, conforme procedimento emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade através do Comitê de Procedimentos Contábeis CPC 48. Esse CPC está em vigor a partir de janeiro de 2018.

Descrição	31/12/2019
Valores a Realizar sem Restrição	
(-) Provisão Devedores Duvidosos - Projetos	(216.907,10)
Valores a Realizar com Restrição	
(-) Provisão Devedores Duvidosos - Projetos	(1.540.885,26)

Conferimos o cálculo da provisão no levantamento de títulos vencidos há mais de 360 dias. O cálculo foi considerado correto. Entendemos que a política de provisionamento desses títulos nesse prazo entende-se razoável e alinhado ao que tem sido adotado no mercado. Verificamos também que é feita a leitura de risco adicional dos títulos quando os clientes entram em dificuldade financeira, como no caso de empresas em recuperação judicial e até mesmo falência. Procedimento que também entendemos ser importante e adequado.

Verificamos que foi efetivada a adoção do CPC 48, no tocante a provisão de perda. Os cálculos foram feitos com base em um histórico de perda de um ano. O percentual levantado foi aplicado na carteira a vencer, visando atender ao critério de levantamento da perda esperada futura. Cálculo foi considerado adequado.

Entendemos que o levantamento do histórico de perda poderá ser aprimorado, com o levantamento do histórico em mais de um exercício.

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Cassarão de Família</i> da Comarca de Goiânia</p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO 000877/O</p> <p><b>AVERAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Mariem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotora de Justiça <i>Cassarão de Família</i> da Comarca de Goiânia</p>
--

**Fundação de Apoio à Pesquisa  
Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras  
findo em 31 de dezembro de 2019**

Vide anexo 4

**COMENTÁRIO 5 – RELATÓRIO DE ESTOQUES**

Os estoques são basicamente formados por mercadorias da Farmácia Escola e do Cegraf. Os estoques são mensurados ao custo médio.

Efetuamos a conferência do relatório de inventário dessas mercadorias. O inventário está devidamente conciliado com a contabilidade.

Fica a sugestão para que seja feita a avaliação quanto à necessidade de constituição de provisão para perda de estoques no tocante a bens em desuso ou de baixa rotatividade. Em nossa avaliação, os possíveis ajustes tendem a ser irrelevantes.

Vide anexo 5

**COMENTÁRIO 6 – BLOQUEIOS JUDICIAIS**

O Bloqueio Judicial no valor de R\$ 328.860,45 refere-se ao processo 2007.35.00.016018 da Grau Empreendimentos de 11/10/2007, o qual permanece inalterado e foi levado a débito da conta de Bloqueio Judicial no Ativo Não Circulante. Este valor pertence à UFG, tendo a FUNAPE sido somente a gestora financeira nos pagamentos de obra construção de um prédio da Universidade. Neste processo a UFG está no polo passivo e a FUNAPE como Litisconsórcio. O setor jurídico avalia o risco nulo para FUNAPE, visto que em caso de perda ou ganho é da UFG que pagará ou receberá o recurso.

Vide anexo 6

**COMENTÁRIO 7 - INVESTIMENTOS – FUNDO PATRIMONIAL**

A Conta Fundo Patrimonial refere-se aplicação em BB Renda Fixa Referenciado DI Ágil, na conta 14853-9 na Agência do Banco do Brasil nº 0086-8 e corresponde ao valor mantido em conta de reserva financeira visando atender o ato 475/2013 – FUND, ofício 961/2013, só podendo ser movimentado com prévia anuência do Ministério Público.

Vide anexo 7

E.S.: 16/03/20 Prot.: 1273627

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Curadoria da Pandalisa da Censura de Goiás</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b></p> <p>Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Análítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000007/O</p> <p><b>VERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p><i>Marlene Gladys Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotora de Justiça <i>Curadora da Pandalisa da Censura de Goiás</i></p>
--

**Fundação de Apoio à Pesquisa**  
**Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras**  
**findo em 31 de dezembro de 2019**

**COMENTÁRIO 8 - CLIENTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A Fundação possui créditos a receber de empresas em processo de recuperação Judicial. Considerando-se a característica de realização dos créditos em longo prazo, este saldo está contabilizado no Ativo Não Circulante.

CENTRO DE CUSTO	NOME/CPF/CNPJ	Total
11.197	DENILSON SOUSA GOUDINHO E CIA. LT 09.405.182/0001-55	474,00
	LACEL LATICINIOS CERES LTDA A01991 01.378.322/0003-01	274,00
	JJZ ALIMENTOS EIRELI A50350 18.740.458/0002-23	511,00
	LACEL LATICINIOS CERES LTDA F65351 01.378.322/0001-31	292,00
	DENILSON SOUSA GOUDINHO E CIA. LT 09.405.182/0001-55	534,00
11.198	LACEL LATICINIOS CERES LTDA A01991 01.378.322/0003-01	518,00
	JJZ ALIMENTOS EIRELI A50350 18.740.458/0002-23	13.149,00
	LACEL LATICINIOS CERES LTDA F65351 01.378.322/0001-31	35,00
	CATALCO CARNES SEMI PRONTOS LTD 08.587.841/0001-59	600,00
	LATICINIO BARRA ALTA A74474 02.294.407/0001-02	3.192,00
11.199	LACEL LATICINIOS CERES LTDA A01991 01.378.322/0003-01	905,60
	LACEL LATICINIOS CERES LTDA F65351 01.378.322/0001-31	4.583,80
	LANNO INDUSTRIA E COMERCIO DE LATI 05.886.386/0007-90	1.172,00
	LACEL LATICINIOS CERES LTDA A02284 01.378.322/0002-12	1.736,20
	LATICINIO SAO FRANCISCO LTDA A1415 12.326.934/0001-05	701,80
<b>Total Geral</b>		<b>28.678,40</b>

Após discussão com a Administração e o Dpto. Contábil da Fundação, foi sugerida a provisão dos deságios aprovados nos Planos de Recuperação Judicial, o que será feito até o fechamento do próximo balanço (exercício de 2020), caso os planos de recuperação estipulem estes deságios.

Vide anexo 8

**COMENTÁRIO 9 – IMOBILIZADO/INTANGÍVEL**

Registrado ao custo histórico de aquisição, deduzido pela depreciação acumulada que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e por eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A auditoria efetuou inspeções nos processos de aquisições de imobilizado do exercício de 2019 sem nenhuma anormalidade ter sido constatada.

<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Ciassera de Fávila de Oliveira</i></p> <p><b>ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analtico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/5 CRC-CO 000877/O</p> <p style="text-align: center;"><b>AVERAÇÃO AUTORIZADA</b></p> <p>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</p> <p style="text-align: center;"><i>Mariem Gláciis Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotoria de Justiça <i>Ciassera de Fávila de Oliveira</i></p>
---

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

Foi efetuada a conferência dos cálculos de depreciação. Os cálculos foram considerados corretos. Entretanto, há que se comentar que é necessária a implementação da revisão da vida útil dos bens, bem como a mensuração dos valores residuais dos ativos.

Após discussão com a área de Tecnologia da Informação e o Dpto. Contábil da Fundação, sugerimos o levantamento dos softwares e do desenvolvimento interno do software visando contabilização, através de levantamento de hora de trabalho da área da Tecnologia da Informação.

Vide anexo 9

### COMENTÁRIO 10 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO

Verificamos que estão contabilizados valores no ativo circulante relacionados a importações em andamento, referente a materiais de consumo. As importações de bens imobilizados estão devidamente classificadas no grupo de bens de projetos.

Vide anexo 10

### COMENTÁRIO 11 - LAUDO DE IMPAIRMENT / TESTE DE RECUPERABILIDADE

Verificamos que os ativos do imobilizado foram submetidos à análise quanto a sua recuperabilidade. Verificamos que o relatório foi elaborado por empresa especializada que não apurou nenhuma indicação de desvalorização dos ativos que ensejassem ajustes nas demonstrações financeiras.

Vide anexo 11

### COMENTÁRIO 12 - RELATÓRIO DE CONTAS A PAGAR - FORNECEDORES

Os controles mantidos pelo sistema financeiro foram avaliados estando devidamente conciliado com o saldo contábil.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia

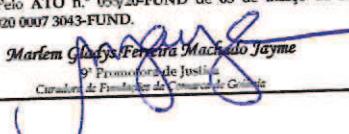
**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 pela Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO  
(000007/0)

**AVERAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020.  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

Marlene Oliveira Ferreira Machado Jayme  
D.º Promotora de Justiça  
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

Foram feitos testes de liquidação financeira dos títulos a pagar. Nossos testes não indicaram nenhuma anormalidade.

Vide anexo 12

#### **COMENTÁRIO 13 - RELATÓRIO DE DEMANDAS JUDICIAIS**

O relatório apresentado pelo Setor Jurídico demonstra que a Fundação é parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal de suas operações, cujas análises individuais das ações são realizadas pela Administração e corpo jurídico.

No encerramento do exercício de 2019 apontou o relatório para 07 (sete) processos distribuídos nas áreas Trabalhista, Tributária e Civil, cujo total de R\$ 2.668.202,82, discriminamos a seguir:

##### **a) Trabalhista**

Conforme verificado nos relatórios, existem julgamentos favoráveis e deverão ser concluídos com boa chance de êxito, todos são classificados como de:

###### **Risco Possível**

03 (três) os processos, totalizando R\$ 524.058,09, sendo:

- 1) Processo - 000148818.2012.5.10.0017, no valor de R\$ 39.688,09;
- 2) Processo - 000166673.2016.5.10.0001, no valor de R\$ 184.370,00 e
- 3) Processo - 001094027.2016.5.18.0005, no valor de R\$ 300.000,00.

##### **b) Tributário**

O Setor Jurídico pela evolução dos processos, considera as ações de:

###### **Risco Possível**

01 (uma) ação, no total de 1.252.303,16, sendo:

- 1) Processo - 0369221.37.2008.8.09.0051, no total de R\$ 1.252.303,16.

N. S. 16/03/20 Prot.: 1273627

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

*Curadoria de Fundações da Câmara de Goiânia*

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO

000887/O

**VERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Mariem Glácia Ferreira Machado Jayme*

9º Promotor de Justiça

*Curadoria de Fundações da Câmara de Goiânia*

**Fundação de Apoio à Pesquisa**  
**Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras**  
**findo em 31 de dezembro de 2019**

**c) Cível**

O Setor Jurídico, pela evolução dos processos, considera as ações de:

**Risco Possível:**

01 (uma) ação, no total de R\$ 400.000,00, sendo:

1. Processo - 041347033.2006.8.09.0087, no total de R\$ 400.000,00;

**Risco Remoto:**

02 (duas) ações, no total de R\$ 491.841,57, sendo:

1. Processo - 00284041.56.2004.8.09.0051, no total de R\$ 320.000,00, e
2. Processo - 002526961.2014.01.3500, no total de R\$ 171.841,57.

Segue em anexo o relatório emitido pelos consultores jurídicos, bem como o resumo de todas as ações.

Vide anexo 13

**COMENTÁRIO 14 – PROVISÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Foram efetuadas conferências de pagamentos de tributos via confronto com relatório ECAC da Secretaria da Receita Federal. Verificamos adequação no recolhimento e contabilização dos tributos, tendo sido constatados alguns recolhimentos em atrasos, para os quais a Administração informou tratar-se de notas recebidas em atraso bem como ocorrência insuficiência de recursos financeiros para recolhimento, na conta específica do projeto, visto que ocorrem também atrasos nos repasses dos órgãos contratantes/convenentes.

Foi confirmada também correspondências entre as guias recolhidas com as guias informadas nas declarações fiscais, em especial nos tributos de dezembro/2019 os quais foram totalmente recolhidos em janeiro e fevereiro/19.

**COMENTÁRIO 15 – PROVISÕES DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Foram analisadas e confirmadas a adequada contabilização das folhas de pessoal da Fundação, com correspondente mapa de provisão de Férias em 13º Salário, em 31/12/2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Ciudadela de Fundações da Comarca de Goiânia

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO

000897/O

**AVERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Mariem Gláucia Ferreira Machado Jayme*

9º Promotora de Justiça

Ciudadela de Fundações da Comarca de Goiânia

## Fundação de Apoio à Pesquisa

### Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

#### findo em 31 de dezembro de 2019

Efetuamos a confirmação da liquidação financeira da folha de pagamento provisionada em 31/12/2019.

#### **COMENTÁRIO 16 – EMPRÉSTIMOS ENTRE CENTROS DE CUSTOS**

Foram analisadas as operações de empréstimos evidenciadas contabilmente. Constatamos que a Fundação não efetua empréstimos com instituições bancárias, mas tão somente entre os próprios centros de custos administrados.

Os valores passivos de empréstimos de centros de custos de tomadores foram cruzados com os correspondentes saldos ativos dos centros de custos concedentes não tendo sido verificado divergências.

Verificamos que os empréstimos entre centros de custos, são geridos somente por controles contábeis, desta forma, visando melhoria dos controles internos da Fundação sugerimos a implantação de controles financeiros para acompanhamento e gestão dos saldos de empréstimo entre centros de custo.

Vide anexo 14

#### **COMENTÁRIO 17 – FUNDO INSS**

O Fundo Financeiro-Contábil INSS foi constituído para fazer face a possível possibilidade de a Fundação vir a ter que pagar diferença de INSS FAP/RAT apurada em fiscalização da Receita Federal, na qual a Fundação, não concordando com a posição da Receita Federal entrou com recurso contra tal cobrança.

Vide anexo 15

#### **COMENTÁRIO 18 - FUNDO FINANCEIRO**

Visando ter Fundo para situações emergenciais a Fundação constituiu Fundo financeiro de 1% sobre o valor de suas receitas, o qual é depositado em conta de aplicação. A Metodologia para constituição dos valores do Fundo foram conferidas e consideradas corretas em relação às receitas mensais recebidas em conta bancária.

Vide anexo 16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS

Ciadaria de Fazendaria da Comarca de Goiânia

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO

000887/0

**AVERAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*

9º Promotora de Justiça

Ciadaria de Fazendaria da Comarca de Goiânia

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

#### COMENTÁRIO 19 – PROJETOS A EXECUTAR

Conforme balancete de correspondentes demonstrações financeiras, o saldo de projetos a executar perfaz o montante de R\$ 81.192.849,38 em 31/12/2019 e R\$ 60.040.976,93 em 31/12/2018, ou seja, tem-se uma elevação de 35,23% em relação ao saldo final de 2018, montante este que, segundo a administração são derivados dos vários projetos geridos, muitos com execução plurianual. Para a gestão da Fundação quando maior for este saldo melhor, significando que a está em plena atividade e executando vários projetos.

Foi ressaltado também que, é através da movimentação deste grupo contábil que a Fundação se mantém financeiramente, via cobrança das taxas de contribuição à pesquisa, sendo as mesmas transferidas para a conta corrente de movimentação própria da administração, de onde é utilizado para os custeios e investimentos.

Verificamos que os controles relativos aos projetos a executar não possuem identificação financeira do cronograma de execução, ou seja, atualmente se um projeto tem o cronograma de desembolso programado para um prazo de 24 meses esse recurso está classificado 100% no Passivo Circulante e não parcialmente no Não Circulante. Desta forma, fica nossa sugestão para que se avalie o custo benefício dessa implementação desse controle. Pode-se chegar à conclusão que os projetos são basicamente executados no exercício seguinte. Desta forma, não caberia tal custo de controle.

Independente disso cabe ao analista dos projetos sempre que identificar que um projeto tenha sua execução de longo prazo, informar a área contábil para avaliação da adequação dos registros contábeis.

Segundo o que nos foi informado a administração e o Dpto. Contábil da Fundação, avaliará referida situação visando verificação de necessidade de implementação.

#### COMENTÁRIO 20 – CERTIDÕES NEGATIVAS

Nos meses entre a data base do balanço, dezembro/2019 e a data de encerramento da auditoria foram verificadas as certidões negativas Fundação, tendo a Fundação apresentado, em todas as solicitações, as correspondentes certidões atualizadas. Analisamos o procedimento adotado para acompanhamento da regularidade fiscal, onde verificamos que o Setor Contábil adota a prática de verificação e atualização diária das certidões.

Vide anexo 17

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Curadoria da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Maspers Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/0

**AVERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Glayys Ferreira Machado Jayme*  
Promotora de Justiça  
Curadora da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia

## Fundação de Apoio à Pesquisa

### Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras findo em 31 de dezembro de 2019

#### COMENTÁRIO 21 - TRANSPARÊNCIA

Foi verificada que a Fundação efetua divulgação dos projetos em seu site web, em atenção a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, em relação aos contratos e convênios com órgãos Públicos.

Vide Anexo 18

#### COMENTÁRIO 22 - CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade às normas de auditoria vigentes, a Administração da Fundação emitiu e forneceu a Carta de Responsabilidade da Administração a qual é documento base para emissão do Parecer de nossa Auditoria.

Vide anexo 19

#### COMENTÁRIO 23 - REGULAMENTO DE GESTÃO

Em fortalecimento às políticas de governança verificamos que a Fundação adota uma série de práticas para tal fim, do qual citamos: o Manual de orientação aos colaboradores internos, para Conformidade da Gestão Institucional da FUNAPE - Regulamento de Gestão, versão 2.0, 2<sup>a</sup>. Edição/2019.

Esse manual é difundido a todos os colaboradores visando à melhoria constante dos controles internos da Fundação.

Vide anexo 20

#### COMENTÁRIO 24 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SEDE DA FUNAPE

Estando a Fundação situada em imóvel da União, foi verificado que a mesma efetua pagamento mensal a título de aluguel, tendo sido apresentado o contrato original e aditivos, de locação da Sede da Fundação com a Universidade Federal de Goiás - UFG, cujos valores foram devidamente contabilizados.

Vide anexo 21

#### COMENTÁRIO 25 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ANALISADOS

A auditoria efetuou exames, por amostragem, em 360 (trezentos e sessenta) processos de despesas, no qual verificamos a regularidade dos mesmos em conformidade com o Regulamento de Gestão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Casa de Fomento da Comarca de Goiânia

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/O

**VERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 08 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*

9º Promotora de Justiça  
Casa de Fomento da Comarca de Goiânia

## Fundação de Apoio à Pesquisa

### Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

#### findo em 31 de dezembro de 2019

Verificamos que em alguns casos, as notas fiscais de serviços, emitidas por prestadores de outros municípios, não constava a inscrição municipal em função da Fundação ser do Município de Goiânia, fato este que não descharacteriza a legalidade fiscal do documento, tendo em vista que estavam informados corretamente o CNPJ e Razão Social da Fundação.

Vide anexo 22

#### COMENTÁRIO 26 - CONFIRMAÇÃO REGISTRO DIÁRIO E RAZÃO DE 2018 NO CARTÓRIO

Verificamos o cumprimento do procedimento de averbação dos livros diário e razão do exercício de 2018 no 1º Registro de Títulos e Documento de Goiânia.

Vide anexo 23

#### COMENTÁRIO 27 - DIÁRIO E RAZÃO DE 2019

Foi verificada a escrituração dos livros diários e razão do exercício de 2019, os quais foram gerados para apresentação ao Ministério Público e posterior averbação no Cartório.

Vide anexo 24

#### COMENTÁRIO 28 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR

Foram verificadas a certidões de regularidade do contador as quais serão parte integrante dos livros diário e razão de 2019.

Vide anexo 25

#### COMENTÁRIO 29 - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Foram verificadas e confirmadas o cumprimento das seguintes obrigações acessórias pela Fundação:

- MUNICIPAL

REST	12 Declarações mensais
NFSE	12 Declarações mensais

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

*Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia*

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Masters Auditores Independentes S/SCRC-GO

00088/0

**AVERAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de maio de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*

9º Promotora de Justiça

*Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia*

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

#### • FEDERAL

DCTF	12 Declarações mensais
EFD	12 Declarações mensais
SEFIP	12 Declarações mensais
CAGED	12 Declarações mensais
DIRF	12 Declarações mensais
RAIS	1 Declaração anual
ECD	1 Declaração anual
EFD	1 Declaração anual

Vale salientar que, a implantação do e-social na Funape, está sendo realizada de acordo com as datas de obrigatoriedade, conforme abaixo:

- Grupo 3 – ME e EPP optantes pelo Simples, MEI, empregadores pessoas físicas (exceto domésticos) **entidades sem fins lucrativos**:
  - Eventos de tabela, periódicos e não periódicos – já implantado
  - Eventos periódicos (folha de pagamento), S-1200 a S-1299:
    - 08/09/2020 – CNPJ básico com final 0, 1, 2 ou 3;
    - 08/10/2020 – CNPJ básico com final 4, 5, 6 ou 7;
    - 09/11/2020 – CNPJ básico com final 8, 9, e pessoas físicas.
- 08/07/2021 – Eventos de SST – Saúde e Segurança do Trabalhador S-2210, S-2220 e S-2240.

#### COMENTÁRIO 30 - BALANÇETES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Foram apresentados os balancetes, as demonstrações financeiras e notas explicativas em conformidade com as normas contábeis, elaboradas sob a responsabilidade da Contador da Fundação e da Administração, estando em conformidade com os valores apresentados no Balancete Contábil gerado pelo Sistema de Gestão Contábil adotado pela Fundação.

Vide anexo 26

#### COMENTÁRIO 31 - REVISÃO DE ATAS DE REUNIÃO

Foram analisadas as Atas de Reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

*Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia*

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO 000867/O

**VERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020,  
autos n.º 2020 0007 3043-FUND.

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*

9º Promotor de Justiça

*Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia*

# Fundação de Apoio à Pesquisa

## Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações financeiras

### findo em 31 de dezembro de 2019

Com base nesse trabalho foi feito a recomendação para abertura de conta própria no Patrimônio Social para constituição do Fundo Financeiro.

A não ser o fato acima, nenhum outro fato relevante foi detectado em nossos exames que pudessem ensejar ajustes contábeis ou riscos quanto a não divulgação adequada de qualquer fato relevante.

#### COMENTÁRIO 32 - PARCELAMENTO FISCAL

Verificamos o cumprimento dos pagamentos do parcelamento fiscal. Foram pagos em 2019 R\$ 103.511,52, restando um saldo a pagar de R\$ 682.607,64

Vide anexo 27

#### COMENTÁRIO 33 - ANÁLISE DE EVENTOS SUBSEQUENTES

Efetuamos a revisão da documentação contábil referente aos meses de janeiro até a data da emissão do nosso parecer, com vistas à identificação de possíveis ajustes nas demonstrações contábeis examinadas.

Não identificamos ocorrências que pudessem requerer ajustes nas demonstrações auditadas.

**M A S T E R S**

**Auditores Independentes S/S**

**Jorge Otávio A. A. Rodrigues**

**CRC-013505/0-9**

**Diretor**

E.S. 16/03/20 Prot.: 1273627

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

P.R.T.D RUA S. N° 225 CENTRO, TELEFONE (62) 3222-1590 FAX (62) 3222-1887 GOIÂNIA GO. WWW.2ptd.com.br

Protocolizado em 16/03/20 e registrado por processo digital sob nº 1.273.627, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas à margem do registro nº 6.668, no livro A-11.  
Dou fé.



Selo digital: 01692003110566813470014

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	46,82	I.S.S.	2,34	Despesas	0,00
Fundesp	4,68	Fundesp	3,75	Estado	1,40
Funpenal	1,87	Funemp	1,40	Funcomp	1,17
Adv. Dat.	0,94	Funproge	0,70	Femal	1,17
Fundaf	0,70	Tx. Jud.	15,62		
Fundepag	0,94	Total	83,50		

Goiânia, 16 de março de 2020.

*[Signature]*

Oficial

Marlene Glaucia Ferreira Machado - Oficial Substituto

Vilma Borges Morello - Oficial Substituta

Douglas Gólio Barreto - Exequente

Reginaldo da Souza - Exequente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

*Ciudadela da Família da Comarca de Goiânia*

**ANEXO I VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**

Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e Relatório Analítico de Auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 por Mestres Auditores Independentes S/S CRC-GO

000887/O

**AVERAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO nº 055/20-FUND de 03 de março de 2020  
autos nº 2020 0007 3043-FUND.

*Marlene Glaucia Ferreira Machado - Juiz*

*9º Promotora da Justiça*

*Ciudadela da Família da Comarca de Goiânia*

E.E. 16/03/20 Prot.: 1273627



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00003827  
 Nome: JORGE OTÁVIO ANTUNES AFONSO RODRIGUES CPF: 763.689.391-68  
 CRC/UF n.º GO-013505/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 03.06.2020  
 Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 763.689.391-68 Controle : 8932.9245.9873.1188

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Ciudadela da Fundação da Comarca de Goiânia</i> <b>CRP VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> <small>Certidão de Regularidade Profissional de Jorge Otávio Antunes Afonso Rodrigues CRC-GO 013505/O-9</small> <b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b> <small>Pelo ATO n.º 055/20-FUND de 03 de março de 2020, autos n.º 2020 0007 3043-FUND.</small> <i>Marlen Gladys Ferreira Matheus Jayme</i> <small>9º Promotora de Justiça Ciudadela da Fundação da Comarca de Goiânia</small>
--